

REGRAS DE FREQUÊNCIA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA:

- 1 - Nos cursos de formação pós-graduada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC), designadamente cursos de 2º e 3º ciclo e cursos não conferentes de grau, nas aulas de tipologia Teórica (T), Teórico-prática (TP) e Seminários (S), onde se deve valorizar a discussão, a reflexão, a partilha de experiências, conhecimentos e opiniões, bem como a análise e resolução de problemas, é exigida a presença dos estudantes em pelo menos 50% das aulas de cada unidade curricular.
- 2 - Se as Coordenações de Curso entenderem adequado, poderão aumentar o referido limite mínimo até 80%.
- 3- Para as aulas de tipologia Prática-laboratorial (PL) e outros aspetos relacionados com a frequência das aulas, aplicam-se as restantes disposições do Regulamento Pedagógico da FMUC, nomeadamente as do seu artigo 13º.
- 4- As Coordenações dos cursos de formação pós-graduada devem, no início de cada edição, divulgar, após aprovação pela Direção do Gabinete de Estudos Avançados da FMUC, as normas específicas de frequência que, em nenhuma situação, poderão contrariar o disposto nesta norma e no restante articulado do Regulamento.
- 5 - A justificação e relevação de faltas é feita de acordo com as disposições regulamentares e procedimentos da Faculdade de Medicina e da Universidade de Coimbra.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico da FMUC em 23 de abril de 2019